

GP-RIM-0859/2025

Sorocaba, 07 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1033/2025, de autoria do nobre vereador Rafael Domingos Militão e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a possibilidade de implantação de faixa de pedestres ou lombada na Rua Visconde de Cairu, altura do nº 80, na Vila Independência, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00048325/2025-88

Interessado: Vereador Rafael Militão

Assunto: REQUERIMENTO 1033/2025 - SEMOB

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego avaliaram a situação e constataram a **inviabilidade de atendimento ao pleito, em razão do acentuado declive da via** e existir uma faixa de pedestre próxima ao local solicitado.

Destacamos que técnicos do setor de engenharia de tráfego estarão avaliando medidas complementares que possam melhorar as condições de travessia no local.

Atenciosamente,

Sorocaba, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 06/05/2025, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483551** e o código CRC **BA316A13**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00048325/2025-88

SEI nº 0483551